



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA MESA DIRETORA**

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EMENDA Nº 44 (MODIFICATIVA)

Ao PROJETO DE LEI nº 2.015/2018, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências".

Altere o item "II – Alteração de Estrutura de Carreiras e Aumento de Remuneração" do Anexo IV – "Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos (PLDO, art.49)" , referente ao Poder Legislativo – Câmara Legislativa do Distrito Federal – Reposição de Perdas Inflacionárias nos exercícios de 2019, 2020 e 2021:

II – ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO

1. PODER LEGISLATIVO	2019	2020	2021
1.1. – Câmara Legislativa do DF			
1.1.1 – Reposição de Perdas Inflacionárias	18.432.988	18.875.760	19.092.758

JUSTIFICAÇÃO

As alterações propostas visam adequar autorização para aumento de despesa com pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal nos exercícios de 2019 a 2021, garantindo a recomposição salarial dos servidores através da reposição de parte das perdas inflacionárias acumuladas nos últimos anos.

Sala das Comissões, em de junho de 2018.

Deputado WELLINGTON LUIZ
Vice-Presidente

Deputado JOE VALLE
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Primeira Secretária

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
Segundo Secretário

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Terceiro Secretário



Memorando n° 19 / 2018 - SEORC

PROTAD - DOC0088342018

Brasília, 18 de junho de 2018.

À Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária
Com vistas,
Ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora / Presidência,

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria, em anexo, proposta de Emenda da Mesa Diretora ao **Projeto de Lei nº 2.015/2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019**, de autoria do Poder Executivo.

A referida emenda visa alterar o “Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos”, adequando autorização para aumento de despesa com pessoal da CLDF nos exercícios 2019, 2020 e 2021, garantindo a possibilidade de recomposição salarial dos servidores através da reposição de parte das perdas inflacionárias nos respectivos exercícios.

Desde já, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir a respeito do assunto.


Atenciosamente,


Glaucio Livio Silva Azevedo
Chefe da Seção de Elaboração Orçamentária

Ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora / Presidência,

Para apreciação da proposta de Emenda da Mesa Diretora ao Projeto de Lei nº 2.015/2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, de autoria do Poder Executivo, nos termos da minuta, em anexo, da Seção de Elaboração Orçamentária.

Brasília, 13 de junho de 2018.


BALBINO JOAQUIM DE ARAUJO JÚNIOR
Coordenador de Planejamento e Elaboração Orçamentária
Substituto